



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de janeiro de 2023 - n.º 2502 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 47 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 61.034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela secretaria de esportes e lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 61.148/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de tabletas efervescentes, a serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 61.152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de queijos em geral destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 963/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capas para colchão infantil, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de doze (12) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toalhas de banho infantil, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 994/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cobertores e lençóis, destinados ao uso dos alunos das creches da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período

de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/01/2023 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 328/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização viária horizontal destinado a manutenção de vias públicas no município de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, ATA que trata sobre rerratificação do edital, tendo em vista a divergência na sequência dos itens em Edital com a sequência apresentada no sistema da BBMNet, sem alterar o descritivo ou quantidade dos itens licitados.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 370/2022 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.376/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 383/2022 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de insumos para bomba de infusão destinados ao cumprimento de determinação judicial, lista 03a_2022, com entregas

Atos do Poder Executivo

parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.559/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 322/2022 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores do SAMU - Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente para o item 04 do presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023. -Grazielle Cristina dos Santos- Bertolini Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.920/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 343/2022 - OBJETO: Aquisição de mobiliário para uso na expansão da USF Imperial, na Unidade de Saúde CAPS AD e nas novas unidades CASA AMAR e Central de Reabilitação. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 343/22, referente ao objeto em epígrafe, com os valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, para os itens: 01 (R\$ 390,00); 07 (R\$ 380,00); 10 (R\$ 380,00); 11 (R\$ 390,00) e 12 (R\$ 340,00). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIOS LTDA, para o item: 02 (R\$ 335,00). M. DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS, para o item: 04 (R\$ 1.390,00). DANILLO MACHADO LTDA, para o item: 05 (R\$ 839,99). AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, para os itens: 06 (R\$ 500,00) e 09 (R\$ 94,00). MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PROD. MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, para o item:

08 (R\$ 1.330,00). O item 03 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023. -Grazielle Cristina dos Santos Bertolini- Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.420/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 350/2022 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniforme para a Guarda Civil Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 350/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: O.FILIZZOLA & CIA LTDA para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo os unitários o seguinte: itens 01 (R\$ 210,00); 02 (R\$ 180,00); 03 (R\$ 180,00); 04 (R\$ 180,00); 05 (R\$ 180,00); 06 (R\$ 180,00); 07 (R\$ 180,00); 08 (R\$ 50,00); 09 (R\$ 60,00); 10 (R\$ 70,00); 11 (R\$ 70,00); 12 (R\$ 50,00); 13 (R\$ 45,00) e 14 (R\$ 15,00). CAVI RAMOS CONFECÇÕES LTDA para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 84.988,20 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo os unitários o seguinte: itens 01 (R\$ 53,79); 02 (R\$ 53,79); 03 (R\$ 53,79); 04 (R\$ 53,79); 05 (R\$ 53,79); 06 (R\$ 53,79); 07 (R\$ 53,79); 08 (R\$ 53,79) e 09 (R\$ 53,79). Para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), sendo os unitários o seguinte: itens 01 (R\$ 50,00); 02 (R\$ 135,00); 03 (R\$ 135,00); 04 (R\$ 135,00); 05 (R\$ 135,00); 06 (R\$ 135,00); 07 (R\$ 135,00); 08 (R\$ 135,00); 09 (R\$ 135,00); 10 (R\$ 135,00); 11 (R\$ 135,00); 12 (R\$ 135,00); 13 (R\$ 135,00); 14 (R\$ 135,00); 15 (R\$ 135,00); 16 (R\$ 135,00); 17 (R\$ 135,00); 18 (R\$ 135,00); 19 (R\$ 135,00); 20 (R\$ 135,00); 21 (R\$ 135,00); 22 (R\$ 135,00); 23 (R\$ 135,00); 24 (R\$ 135,00); 25 (R\$ 135,00); 26 (R\$ 135,00); 27 (R\$ 135,00); 28 (R\$ 135,00); 29 (R\$ 135,00); 30 (R\$ 135,00); 31 (R\$ 135,00); 32 (R\$ 135,00); 33 (R\$ 135,00); 34 (R\$ 135,00); 35 (R\$ 140,00); 36 (R\$ 140,00); 37 (R\$ 140,00); 38 (R\$ 140,00); 39 (R\$ 140,00); 40 (R\$ 135,00); 41 (R\$ 135,00); 42 (R\$ 135,00); 43 (R\$ 135,00); 44 (R\$ 135,00); 45 (R\$ 135,00); 46 (R\$ 140,00); 47 (R\$ 140,00); 48 (R\$ 140,00); 49 (R\$ 140,00); 50 (R\$ 140,00); 51 (R\$ 140,00); 52 (R\$ 55,00); 53 (R\$ 150,00); 54 (R\$ 150,00); 55 (R\$ 150,00); 56 (R\$ 150,00); 57 (R\$ 150,00); 58 (R\$ 150,00); 59 (R\$ 150,00); 60 (R\$ 150,00); 61 (R\$ 150,00); 62 (R\$ 150,00); 63 (R\$ 325,00); 64 (R\$ 325,00); 65 (R\$ 325,00); 66 (R\$ 325,00); 67 (R\$ 325,00); 68 (R\$ 325,00); 69 (R\$ 325,00) e 70 (R\$ 25,00). Para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo os unitários o seguinte: itens 01 (R\$ 64,00); 02 (R\$ 64,00); 03 (R\$ 64,00); 04 (R\$ 64,00); 05 (R\$ 64,00); 06 (R\$ 64,00); 07 (R\$ 64,00); 08 (R\$ 72,00); 09 (R\$ 72,00); 10 (R\$ 72,00); 11 (R\$ 72,00); 12 (R\$ 72,00); 13 (R\$ 72,00) e 14 (R\$ 72,00). Para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo os unitários o seguinte: itens 01 (R\$ 140,00); 02 (R\$ 140,00); 03 (R\$ 140,00); 04 (R\$ 140,00); 05 (R\$ 140,00); 06 (R\$ 140,00) e 07 (R\$ 140,00). Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023. -Reinaldo dos Santos- Secretário da Segurança Pública.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.561/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 017/2022 - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para assessoramento ao município, objetivando a recuperação de valores do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto solicitado à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2.022. - Marcela Camata Martinho - Secretária de Educação em Substituição.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 369/2022, OBJETO: registro de preços para eventual locação de módulo de segurança e monitoramento móvel com funções tecnológicas agregadas, para uso da secretaria de segurança pública em eventos diversos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.778/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/22 OBJETO: Execução do “PROJETO ESPORTIVO - BEISEBOL” TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta

mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de janeiro de 2.023. Marcio Osles - Secretário de Esportes e Lazer -

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.699/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 024/22 OBJETO: Execução do “PROJETO ESPORTIVO - TÊNIS DE CAMPO” TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação Esportiva Comunitária de Atibaia, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de janeiro de 2.023. Marcio Osles - Secretário de Esportes e Lazer -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de janeiro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 62.672/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 003/2023

INTERESSADO: TETO CONSTRUTORA S/A

JULGAMENTO: 09/01/2023

PROTOCOLO: N.º 982/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 004/2023

INTERESSADO: NINO FILMES LTDA

JULGAMENTO: 09/01/2023

PROTOCOLO: N.º 536/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 005/2023

INTERESSADO: RÁDIO JOVEM PIRA LTDA

JULGAMENTO: 09/01/2023

PROTOCOLO: N.º 450/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 006/2023

INTERESSADO: ATBASS EDIÇÕES E ANÚNCIOS ELETRÔNICOS LTDA

JULGAMENTO: 13/01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.366/2.021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Objeto: prorrogação



Atos do Poder Executivo

de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 30/11/22.

Divisão de Contratos, 13 de Janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 02.130/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 196/22
Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2022
Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Realignamento de Preço do item 03 da Ata de Registro de Preços 196/2022, AGE, retroativo a 31/10/2022.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 51.871/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual serviço de manutenção e modernização das viaturas pertencentes a Secretaria de Segurança Pública de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/01/2024).
Atibaia, 10 de Janeiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 007/23
Empresa: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

LOTE 1

Item: 01
Descrição: Manutenção e modernização de veículos 02 rodas ostensivos, pertencentes a secretaria de segurança pública
Consumo estimado anual: 15
Unidade: SE
Marca: Oracal Givi Protork
Valor Unitário: R\$ 3.460,00
Valor Total: R\$ 51.900,00

Item: 2

Descrição: Manutenção e modernização de veículos 04 rodas ostensivos, pertencentes a secretaria de segurança pública

Consumo estimado anual: 20

Unidade: SE

Marca: Oracal Eurosignal FJS

Valor Unitário: R\$ 9.870,00

Valor Total: R\$ 197.400,00

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 41.998/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores e seus periféricos destinados às diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/2024).
Atibaia, 11 de Janeiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 008/23

Empresa: COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Microcomputador sff - processador com 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads: microcomputador sff acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, novos e sem uso anterior
Consumo estimado anual: 320

Unidade: UN

Marca: LENOVO

Valor Unitário: R\$ 6.500,00

Valor Total: R\$ 2.080.000,00

Item: 02

Descrição: Microcomputador sff - processador com 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads: microcomputador sff acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, novos e sem uso anterior
Consumo estimado anual: 270

Unidade: UN

Marca: LENOVO

Valor Unitário: R\$ 7.580,00

Valor Total: R\$ 2.046.600,00

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS



Atos do Poder Executivo

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 52.289/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 339/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/2023).

Atibaia, 28 de Dezembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 642/22

Empresa: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.

Item: 01

Descrição: Adaptador de plástico rígido para tubo e Agulha múltipla de coleta de sangue a Vácuo adaptador plástico para tubo de Coleta à vácuo rígido não estéril para Agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos De 13mm e 16mm, com flange e marca guia.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Cralplast/ Cral

Valor Unitário: R\$ 0,23

Valor Total: R\$ 69,00

Ata de Registro de Preços n.º 643/22

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 03

Descrição: Agulha 20 x 5,5 hipodérmica descartável estéril agulha 20 x 5,5, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica

Consumo estimado anual: 25.000

Unidade: UN

Marca: SR RODRIGUES

Valor Unitário: R\$ 0,69

Valor Total: R\$ 1.725,00

Item: 22

Descrição: Tubo de latex (garrote) tubo

De latex (garrote) com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado a base de latex natural, com dimensões padronizadas tamanho 200/nº 200.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: MT

Marca: LEMGRUBER

Valor Unitário: R\$ 2,05

Valor Total: R\$ 205,00

Ata de Registro de Preços n.º 644/22

Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Item: 4

Descrição: Alcool etílico 70º em gel frasco pump 500ml

álcool etílico 70º em gel frasco pump 500ml com as seguintes especificações: - antisséptico de mãos e braços; - a base de álcool em gel a 70º; - incolor; - com glicerina; - frasco com válvula do tipo pump; - frasco com 500 ml.

Consumo estimado anual: 1.500

Unidade: FR

Marca: SAFRA

Valor Unitário: R\$ 5,07

Valor Total: R\$ 7.605,00

Ata de Registro de Preços n.º 645/22

Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Item: 5

Descrição: Cadarço hospitalar para Traqueostomia cadarço Hospitalar para traqueostomia Com as seguintes Especificações técnicas Mínimas: - 1cm (largura) x 10 mt (comprimento); - destinado aosUso em pacientes Traqueostomizados.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: RL

Marca: SONI

Valor Unitário: R\$ 2,94

Valor Total: R\$ 294,30

Item: 18

Descrição: Cadarço hospitalar para Traqueostomia cadarço Hospitalar para traqueostomia Com as seguintes Especificações técnicas Mínimas: - 1cm (largura) x 10 mt (comprimento); - destinado aosUso em pacientes Traqueostomizados.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: FR

Marca: KOLPLAST

Valor Unitário: R\$ 8,94

Valor Total: R\$ 2682,60

Ata de Registro de Preços n.º 646/22

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE.

Item: 6

Descrição: cloreto de sódio 0,9% solução atóxica e apirogênica sistema fechado bolsa 100ml

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: BOLSA

Marca: JP

Valor Unitário: R\$ 4,73

Valor Total: R\$ 47.300,00

Ata de Registro de Preços n.º 647/22

Empresa: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 7

Descrição: cloreto de sódio 0,9% solução atóxica e apirogênica sistema fechado bolsa 250ml

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: BOLSA

Marca: JP

Valor Unitário: R\$ 5,10

Valor Total: R\$ 51.000,00

Item: 13

Descrição: papel termosensível para eletrocardiográfico 48 mm x 20



Atos do Poder Executivo

mts

Consumo estimado anual: 50

Unidade: RL

Marca: FOUR STARK

Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Total: R\$ 200,00

Item: 19

Descrição: sonda de aspiração traqueal nº 8 estéril descartável sonda de aspiração traqueal nº 8 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: n.º 08; estéril - atóxica - apirogênica; produto de uso único - descartável; embalada individualmente

Consumo estimado anual: 6.000

Unidade: UN

Marca: MAR MED

Valor Unitário: R\$ 0,55

Valor Total: R\$ 3.300,00

Item: 20

Descrição: sonda foley 2 vias nº 12 sonda foley 2 vias nº 12 confeccionada em borracha/látex 100 % natural; siliconizada; ponta distal atraumática; estéril; 02 vias; balão resistente a alta pressão com capacidade de 30 cc; conector universal para adaptação em bolsa coletora; embalagem individual, tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura em pétalas; embalagem atóxica

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: MADIX

Valor Unitário: R\$ 2,98

Valor Total: R\$ 298,00

Item: 25

Descrição: vaselina sólida grau farmacêutico pote 500 g

Consumo estimado anual: 40

Unidade: PO

Marca: CINORD

Valor Unitário: R\$ 28,86

Valor Total: R\$ 1.154,00

Ata de Registro de Preços n.º 648/22

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Item: 9

Descrição: cloreto de sódio 0,9% solução atóxica e apirogênica sistema

Fechado frasco 250ml

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: FR

Marca: Fresenius

Valor Unitário: R\$ 4,85

Valor Total: R\$ 48.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 649/22

Empresa: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item: 10

Descrição: filme semi permeável 10 cm x 12 cm filme semi permeável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - transparente; - elástico; - semipermeável, aderente à superfícies secas; - dimensões aproximadas de 10 cm x 12 cm.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: PHARMAPLAST

Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Total: R\$ 4.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 650/22

Empresa: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Item: 12

Descrição: lâmina de bisturi nº 24 estéril Descartável lâmina de bisturi Nº 24 estéril descartável com As seguintes especificações Técnicas mínimas: - lâmina Cirúrgica de bisturi nº 24; - Confeccionada em aço Carbono; - estéril; - atóxica; - Descartável(uso único); - Embalada individualmente em Película laminada com ABERTURA EM PÉTALA..

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: BIOMASS

Valor Unitário: R\$ 0,28

Valor Total: R\$ 280,00

Ata de Registro de Preços n.º 651/22

Empresa: ROSICLER CIRURGICA LTDA

Item: 21

Descrição: sonda para gastrostomia em silicone com balão e porta em y tamanho 20 fr sonda para gastrostomia em silicone com balão e porta em y: - produto estéril; - composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos; - confeccionado em 100% silicone; - com balão interno; - possui conector em y, desconectável, com três tampas para regulagem; - possui disco externo para proteção do paciente; - ponta distal com abertura. - tamanho 20 fr - 20 mililitros (ml).

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: WELL LEAD

Valor Unitário: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 4.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 652/22

Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Item: 23

Descrição: vaselina líquida frasco almotolia 100 ml vaselina líquida frasco almotolia 100 ml. Notificação simplificada, rdc anvisa 199/2006.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: FR

Marca: VIC PHARMA

Valor Unitário: R\$ 6,90

Valor Total: R\$ 690,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

DESDOBRAMENTO DE RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Receita Tributária	48.472.900,00	38.948.490,00	138.421.390,00	50.695.900,00	46.892.020,00	97.587.920,00	50.239.990,00	75.353.200,00	125.593.190,00
Receita de Contribuições	2.406.660,00	2.426.450,00	4.833.110,00	2.498.250,00	2.097.740,00	4.596.990,00	2.073.320,00	2.134.580,00	4.207.900,00
Receita Patrimonial	121.970,00	171.120,00	293.090,00	228.070,00	234.920,00	462.990,00	186.960,00	168.460,00	355.420,00
Transferências Correntes	95.806.310,00	89.023.440,00	184.829.750,00	90.604.450,00	82.094.165,00	172.698.615,00	73.559.925,00	87.739.610,00	161.299.535,00
Outras Receitas Correntes	4.915.620,00	4.281.850,00	9.197.470,00	4.535.980,00	5.659.930,00	10.195.320,00	4.591.900,00	2.762.610,00	7.354.510,00
Deduções de Transferências Correntes	(14.080.300,00)	(11.697.040,00)	(25.777.340,00)	(11.375.340,00)	(10.608.830,00)	(21.384.170,00)	(9.220.370,00)	(10.644.320,00)	(19.864.690,00)
SubTotal Receitas Correntes	137.643.160,00	174.154.310,00	311.797.470,00	137.188.320,00	126.365.345,00	263.557.665,00	121.431.725,00	157.514.140,00	278.945.865,00
Operações de Crédito	14.668.460,00	14.668.460,00	29.336.920,00	14.668.480,00	14.668.480,00	29.336.960,00	14.668.560,00	14.668.560,00	29.337.120,00
Alienação de Bens	301.820,00	301.820,00	603.640,00	301.820,00	301.820,00	603.640,00	301.860,00	301.860,00	603.720,00
Transferências de Capital	1.491.820,00	1.491.820,00	2.983.640,00	1.491.880,00	1.491.920,00	2.983.800,00	1.492.180,00	1.492.180,00	2.984.360,00
Subtotal Receitas de Capital	16.462.100,00	16.462.100,00	32.924.200,00	16.462.180,00	16.462.220,00	32.924.400,00	16.462.600,00	16.462.600,00	32.925.200,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	154.105.260,00	190.616.410,00	344.721.670,00	153.650.500,00	142.831.565,00	296.482.065,00	137.894.325,00	173.976.740,00	311.871.065,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	174.105.270,00	210.616.420,00	384.721.690,00	173.650.510,00	162.831.575,00	336.482.085,00	157.894.305,00	193.976.720,00	351.871.025,00
									1.073.074.800,00

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente da SAAE

Kellen Maria Sartori
Secretaria de Planejamento e Finanças

Antonia Aparecida Cintra
Divisão de Controleadoria
CRC SP 199.780/O-0

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2023

DESPESA

DESPESAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Pessoal e Encargos	52.992.560,00	105.322.290,00	52.992.560,00	53.324.950,00	106.315.10,00	52.992.560,00	79.821.240,00	132.813.800,00	344.453.600,00	344.453.600,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	367.660,00	735.320,00	367.660,00	367.660,00	735.300,00	367.640,00	367.640,00	735.280,00	2.205.900,00	2.205.900,00
Salengas Judiciais e Trabalhistas	-	4.600.000,00	-	-	-	-	-	-	4.600.000,00	4.600.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.395.000,00	4.790.000,00	2.395.000,00	2.395.000,00	4.790.000,00	2.395.000,00	2.395.000,00	2.395.000,00	4.790.000,00	14.370.000,00
Repasse ao Terceiro Setor	15.288.760,00	30.577.520,00	15.288.760,00	15.288.760,00	30.577.520,00	15.288.760,00	15.288.760,00	15.288.760,00	30.577.550,00	91.732.550,00
Subvenções Sociais	126.620,00	253.240,00	126.620,00	126.620,00	253.240,00	126.620,00	126.620,00	126.620,00	253.220,00	759.700,00
Contribuições	21.960,00	43.920,00	21.960,00	21.940,00	43.900,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00	43.980,00	131.700,00
Diárias - Pessoal Civil	78.860,00	157.720,00	78.860,00	78.860,00	157.720,00	78.860,00	78.860,00	78.860,00	157.760,00	473.200,00
Material de Consumo	8.798.500,00	17.597.200,00	8.798.600,00	8.798.600,00	17.597.180,00	8.798.580,00	8.798.580,00	8.798.580,00	17.597.160,00	52.791.540,00
Outros Serviços Terciários - Pessoa Jurídica	34.226.460,00	68.452.920,00	34.226.460,00	34.226.460,00	68.464.620,00	34.226.420,00	34.226.420,00	34.226.420,00	68.452.860,00	205.370.400,00
Outros Serviços Terciários - Pessoa Física	1.056.400,00	2.112.800,00	1.056.400,00	1.056.380,00	2.112.780,00	1.056.370,00	1.056.370,00	1.056.370,00	2.112.73,00	6.338.313,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.437.920,00	12.875.840,00	6.437.920,00	6.437.900,00	12.875.820,00	6.437.900,00	6.437.900,00	6.437.900,00	12.875.800,00	38.627.480,00
Obrigações Tributárias e Contribuições	1.402.120,00	3.214.640,00	1.402.120,00	1.341.020,00	3.214.540,00	1.341.020,00	1.341.020,00	1.341.020,00	3.214.520,00	8.800.000,00
Sentenças Judiciais Diversas	52.1.720,00	52.1.720,00	52.1.720,00	52.1.720,00	52.1.720,00	52.1.720,00	52.1.720,00	52.1.720,00	1.043.420,00	3.130.300,00
Despesas de Exercícios Anteriores	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	100.000,00
Indenizações e Restituições	50.140,00	100.280,00	50.140,00	50.140,00	100.280,00	50.140,00	50.140,00	50.140,00	100.240,00	300.800,00
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES	123.118.510,00	128.791.940,00	251.910.450,00	123.762.740,00	124.021.630,00	247.815.370,00	123.680.800,00	150.768.843,00	274.459.643,00	774.185.463,00
Obras e Instalações	22.788.240,00	45.576.480,00	22.788.240,00	22.788.240,00	45.576.480,00	22.788.240,00	22.788.240,00	22.788.240,00	45.576.480,00	136.729.480,00
Equipamento e Material Permanente	222.100,00	444.200,00	222.100,00	222.100,00	444.200,00	222.100,00	222.100,00	222.100,00	444.200,00	1.332.600,00
Aquisição de Imóveis	302.380,00	604.760,00	302.380,00	302.380,00	604.760,00	302.380,00	302.380,00	302.380,00	604.760,00	1.814.300,00
Sentenças Judiciais	183.700,00	367.400,00	183.700,00	183.680,00	367.380,00	183.700,00	183.700,00	183.700,00	367.420,00	1.102.200,00
Principal da Dívida Contratada Resgatado	2.059.540,00	4.119.080,00	2.059.540,00	2.059.540,00	4.119.080,00	2.059.540,00	2.059.540,00	2.059.540,00	4.119.117,00	12.357.277,00
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL	25.555.960,00	51.111.920,00	26.555.960,00	26.555.940,00	51.111.900,00	26.556.980,00	51.112.007,00	25.556.927,00	51.112.007,00	153.335.827,00
Reserva de Contingência	1.423.920,00	2.847.840,00	1.423.920,00	1.423.920,00	2.847.840,00	1.423.920,00	1.423.920,00	1.423.920,00	2.847.830,00	8.543.510,00
Câmara Municipal	2.833.340,00	5.666.680,00	2.833.340,00	2.833.340,00	5.666.680,00	2.833.340,00	2.833.340,00	2.833.340,00	5.666.640,00	17.000.000,00
SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia	20.001.650,00	40.003.300,00	20.001.650,00	20.001.650,00	40.003.300,00	20.001.650,00	20.001.650,00	20.001.650,00	40.003.400,00	120.010.000,00
TOTAL	172.333.380,00	351.540.190,00	173.577.610,00	173.867.480,00	347.445.090,00	173.565.610,00	200.583.910,00	374.089.520,00	1.073.074.800,00	

Emil Ono
Prefeito Municipal

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente da SAAE

Kellen Maria Sartori
Secretaria de Planejamento e Finanças

Antonia Aparecida Cintra
Divisão de Controle Interno
CRC SP 199.780/0-0



Atos do Poder Executivo

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	139.430.857,59	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	34.947.018,10	12.361 - Ensino Fundamental	92.833.678,14
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	90.733.769,15	12.365 - Educação Infantil	39.631.861,34
Imposto de Renda Retido na Fonte	29.754.829,53	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	177.145,15
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	4.152.760,94	12.367 - Educação Especial	1.766.624,61
Fundo de Participação dos Municípios	114.987.006,43	(=) Total da Despesa do Ensino	134.409.309,24
Imposto Territorial Rural	161.970,59		
Auxílio Financeiro-Outorga Crédito Tributário (CMS-Art.5º, Inciso V, ECNº123/2022	1.489.693,66	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	29.529.952,94
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	157.836.701,57	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Véículo Automotor	50.419.508,33	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	950.580,44	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	104.879.356,30
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	624.864.696,33		
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	21.743.960,70	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	100.478.976,65
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.704.890,58	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	-	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	37.255.588,21
Recursos Recebidos do FUNDEB	100.747.799,64	(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	168.102.744,74
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	972.422,19	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,90 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	125.169.073,11		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	750.033.769,44	REPASSE À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	105.111.000,00

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC/ISP: 199.780/O-0

Eliane Doratiotto Endorfeldz
Secretaria da Educação

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LATIFUNDIÁRIOS DO BAIRRO DO LARANJAL - CNPJ nº 46.146.281/0001-96

Fiscalização nº 2.924/2022 - Código de Acesso Externo nº 139.516.667.122.251.755

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 002/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 002/2023 - sanção de MULTA** em 03/01/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.321/2022**, expedida em 25/10/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada de Servidão, há 140 m da Estrada Municipal da Fazenda São Bento (**Coordenadas Geográficas 23º03'12.74"S; 46º36'39.63"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 74.057; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: ZENAIDE TOFANIN BROLO - CPF nº 134.450.208-33

Fiscalização nº 2.548/2021 - Código de Acesso Externo nº 937.158.393.729

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 003/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 003/2023 - sanção de MULTA** em 03/01/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.116/2021**, expedida em 20/12/2021, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado à Estrada Municipal Carlos Cavallaro- Ponte Alta (**Coordenadas Geográficas 23º01'3.46"S; 46º40'29.53"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 75.885; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ nº 31.686.600/0001-89

Fiscalização nº 2.547/2021 - Código de Acesso Externo nº 646.608.803.221

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 004/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 004/2023 - sanção de MULTA** em 03/01/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.113/2021**, expedida em 20/12/2021, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado à Estrada Municipal Carlos Cavallaro- Ponte Alta (**Coordenadas Geográficas 23º01'3.46"S; 46º40'29.53"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 75.885; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: EDISON JOSÉ PEROBELLI - CPF N° 090.167.738-86

Fiscalização nº 2.103/2022 - Código de Acesso Externo nº 774.416.589.463.273.709

2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 005/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 005/2023 - sanção de MULTA** em 06/01/2023, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.631/2020**, expedida em 04/11/2020, referente ao **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Carlos Cavallaro – Sítio São Carlos – Ponte Alta - **Coordenadas Geográficas nº 23º01'04.51"S; 46º40'34.02"O**, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 75.883; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve

Atos do Poder Executivo

pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: HAMILTON CASSIO DE CAMPOS - CPF nº 086.239.988-20
Fiscalização nº 3.088/2022 - Código de Acesso Externo nº 250.816.692.131.686.181
Notificação nº 1.382/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.382/2022**, expedida em 23/11/2022, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal**, em imóvel sito à Rua Bambu Dourado, Quadra 05 / Lote 12 – Nova Cerejeiras (Inscrição Cadastral nº 09.178.012.00-0117891); conforme disposição dos Arts. 1º e 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MIGUEL FRANCISCO MACHADO
Fiscalização nº 1.634/2022 - Acesso Externo nº 563.516.541.018.965.956
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 531/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 531/2022 - sanção de MULTA** em 09/11/2022, no valor de **350 UVRMs** (trezentas e cinquenta unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.474,38 (hum mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 839/2022, expedida em 01/06/2022, referente à ordem de executar capinação e limpeza de terreno **com área de até 300 m²** e construção/reparos no muro frontal, em imóvel sito à Rua Edward Guedes de Toledo, Quadra 93 / Lote 03 – Jardim das Cerejeiras (Inscrição Cadastral nº 09.012.003.00-0050576), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

**Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano**

Mês: Dezembro / 2022

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Quantidade	Valor Estimado
1	8628	R\$ 1.681.040,38
TOTAIS	8.628	R\$ 1.681.040,38

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.502.686,43	R\$ 1.425.576,54	R\$ 75.134,32	R\$ 1.975,57

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: CONTADOR (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO EM LISTA ESPECIAL	012773
11º	SILVIO FAVARAO DA MOTA	011702

Atibaia, 14 de janeiro de 2023.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 12/2019 **CONTRATO:** 06/2020 **CONTRATADA:** CEBI Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda **ASSINATURA:** 28/02/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de sistema de Informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de Sistema de contabilidade pública e comercial, orçamento e tesouraria; Sistema de EFD-REINF; Sistema de administração de compras, licitações e contratos; Sistema de administração de materiais (almoxarifado); Sistema de fornecedores web; Sistema de Pregão eletrônico; Sistema de administração do patrimônio; Sistema de controle de frota web; Sistema de controle interno; Sistema de Controle de acesso; Sistema de gerenciamento de despesas; Portal da transparência e lei de acesso à informação; Sistema de tratamento de informações gerenciais (business intelligence) **ASSINATURA:** 24/02/2022 **VIGÊNCIA:** 01/03/2023 **FINALIDADE:** Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 13 de janeiro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 11/2022

MATERIAIS HIDRÁULICOS – FERRO FUNDIDO

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO, DECISÃO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 12 de DEZEMBRO de 2022, participaram deste pregão eletrônico as empresas: **ACCAETANO COM. E CONSTRUÇÕES LTDA**, **GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, **HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, **ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI** e **NE COM. DE TAMPAS EIRELI**, para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos – Ferro Fundido, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**. As empresas vencedoras do certame e **HABILITADAS**, por terem atendido ao Edital na íntegra, estão listadas a seguir:

- **HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA:** Lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 26, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 48, 49, 50, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 111, 114 e 115;
- **ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI:** Lotes 119, 120 e 128;
- **DESERTO:** Lote 20;
- **FRACASSADOS:** Lotes 104 e 106.

Sobre os lotes em que não houve manifestação em interpor recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto às empresas vencedoras. O Lote 20 foi declarado **DESERTO**, por não ter recebido propostas, e os Lotes 104 e 106 foram **FRACASSADOS**, por não terem propostas que cobrissem o **PREÇO DE REFERÊNCIA**.

Os demais Lotes foram suspensos devido à interposição de recurso por parte da empresa **GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI** e, após prazos para apresentação de razões e contrarrazões, foi realizado o julgamento desses Lotes para então prosseguir para a fase de adjudicação.

Após a decisão apresentada pelo Pregoeiro, conforme Termo de Julgamento disponível em www.bbmnet.com.br – PE RP 11/2022, em conformidade à posição apresentada pela Equipe Técnica de Engenharia da SAAE, foi determinada a revisão dos documentos de Habilitação, com a seguinte classificação de vencedores para os lotes que seguem:

- **GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI:** Lotes 5, 6, 10, 21, 22, 32, 33, 34, 40, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 55, 59, 66, 81, 82, 88, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 117 e 118;
- **HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA:** Lotes 46, 47 e 57;
- **ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI:** Lotes 121, 125 e 126.

Os Lotes 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 70, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 122, 123, 124, 127, 129, 130, 131 e 132 foram **FRACASSADOS**, pelo fato de nenhuma das Licitantes participantes atenderem à todas as exigências editalícias (documentos técnicos) para esses Lotes.



Atos do Poder Executivo

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ATA constante no processo e Termo de Julgamento disponível em www.bbmnet.com.br – PE RP 11/2022, a Superintendente da SAAE **ACOLHEU** o Termo de Julgamento, **ADJUDICANDO** os Lotes com recurso apresentado às Licitantes vencedoras, e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 13 de janeiro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 30/2022

MATERIAIS HIDRÁULICOS – PVC

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO, DECISÃO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 14 de DEZEMBRO de 2022, participaram deste pregão eletrônico as empresas: **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, **GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, **HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** e **RIB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – ME**, para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos – PVC, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**. Após análise dos documentos de Habilitação, todas as empresas foram inabilitadas em 50 dos 76 lotes, conforme disponível no Termo de Julgamento em www.bbmnet.com.br – PE RP 30/2022. As empresas que se sagraram vencedoras foram conforme relação a seguir:

- **HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**: Lotes 7, 8, 9, 11, 12, 18, 19, 20, 36, 37, 38, 44, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 71;
- **RIB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – ME**: Lote 6.

Os Lotes 2, 70 e 72 foram declarados DESERTOS, por não terem recebido propostas, e o Lote 75 foi FRACASSADO, por não ter proposta que cobrisse o PREÇO DE REFERÊNCIA.

Com exceção dos Lotes 2, 70 e 72, todos os demais foram suspensos devido à interposição de recurso por parte das empresas ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI e GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI. A empresa RIB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – ME manifestou interesse, porém não apresentou razões ou contrarrazões recursais. Após prazos para apresentação de recursos, foi realizado o julgamento desses Lotes para então prosseguir para a fase de adjudicação.

Após a decisão apresentada pelo Pregoeiro, conforme Termo de Julgamento disponível em www.bbmnet.com.br – PE RP 30/2022, em conformidade à posição apresentada pela Equipe Técnica de

Engenharia da SAAE, foi determinada a revisão dos documentos de Habilitação, com a seguinte classificação de vencedores para os lotes que seguem:

- **GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**: Lotes 1, 4, 19, 21, 36, 37 e 38;
- **HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**: Lotes 3, 7, 8, 9, 18, 20, 44, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65;
- **RIB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – ME**: Lotes 6, 11 e 12.

Os Lotes 5, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74 e 76 foram FRACASSADOS, pelo fato de nenhuma das Licitantes participantes atenderem à todas as exigências editalícias (documentos técnicos) para esses Lotes.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ATA constante no processo e Termo de Julgamento disponível em www.bbmnet.com.br – PE RP 30/2022, a Superintendente da SAAE **ACOLHEU** o Termo de Julgamento, **ADJUDICANDO** os Lotes com recurso apresentado às Licitantes vencedoras, e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 13 de janeiro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 03 – SE de 12 de Janeiro de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

374 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.2610000 R\$ 200.000,00

PARA:

900 18.300.12.361.0049.2.115.319094.02.2610000 R\$ 200.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de indenizações e restituições trabalhistas da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 12 de janeiro de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º. 01/2023 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 01/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
1	Luis Carlos Salustiano	EVA GOMES BONIZOLI SALUSTIANO	01/01/2019
2	Antônio Carlos Cabazzutti Júnior	LARISSA SAMANTA Apa CABAZZUTTI	01/01/2019
3	Rosaria Lopes Da Silva Bueno	JOÃO MARTINS NETO	01/01/2019
4	Iracema Custódio Da Silva	SANDRA SGAI	02/01/2019
5	Lourdes Soares De Camargo	GISLAINE DE CAMARGO BENEDUSE	03/01/2019
6	Maria Luiza Da Costa	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	03/01/2019
7	Mariluci Barros Carvalho	SILVIA HELENA PRADO	06/01/2019
8	Manoel Berberian	MARIA NIZE DE OLIVEIRA	06/01/2019
9	Rosa Mendes Gugueiro	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	07/01/2019
10	Antônio Lopes Da Silva	PAULO SERGIO DOS SANTOS	09/01/2019
11	Edgard Gomes	ISILDA MARIA GUIMARAES GOMES	10/01/2019
12	Apparecida Bertini De Camargo	MARIA CECILIA BERTINI CONCEIÇÃO	10/01/2019
13	Jane Marcia Gomes Dos Reis	JOANA FRANCISCA DOS REIS PEREIRA	11/01/2019
14	Raquel Ribeiro Dos Santos	JANAINA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	11/01/2019
15	Lucia Fernandes De Jesus Alves	GENI MARIA DE JESUS	13/01/2019
16	João Barbosa De Sousa	VITOR PEREIRA DE SOUZA	15/01/2019
17	Maurício Moreira Braga	EMILIA BARBADO BRAGA	16/01/2019
18	Benedita Aurea Dos Santos	JEANE APARECIDA DA SILVA GOMES	16/01/2019
19	Maria Aparecida De Campos Ferreira	BENEDITA APARECIDA FERREIRA	18/01/2019
20	Adelande Costa Ribeiro	MINERVINA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	19/01/2019
21	Maria De Lourdes Nunes	LEONARDO ANTONIO NUNES	19/01/2019
22	Terezinha Antônia De Oliveira	GENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/01/2019
23	DIRCE MENDONÇA GOMES	DULCE MARIA MENDONÇA GOMES	23/01/2019
24	José Eloy Rodrigues Arantes	JERONIMO ALVES PEREIRA	23/01/2019
25	Heleno Barbosa De Oliveira	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/01/2019
26	Adriano Severino Elias	TATIANA DE LOURDES ELIAS	24/01/2019
27	Jorge Mariano De Oliveira	SECRETARIA DA AÇÃO E DESENV. SOCIAL	24/01/2019
28	Valdeci Marques Da Silva	MONIQUE DOS SANTOS	25/01/2019
29	Calimerio Pinheiro	RICARDO JOSE DE PAULA	26/01/2019
30	José Marcondes De Brito	BRUNO ALVES DE BRITO JUIZ	26/01/2019
31	José Da Cunha	ARIOVALDO APARECIDO DA CUNHA	26/01/2019
32	Gabriel Machado Barbosa De Lima	MARIO BARBOSA DE LIMA	26/01/2019
33	Bruno Inácio Da Silva	DANILO CESAR SARMENTO	28/01/2019
34	Davi Silva De Lima	DAIANE PETILLO DUARTE DE GODOY	31/01/2019
35	Jorge Henrique De Oliveira Xavier	RENATO DE OLIVEIRA XAVIER	31/01/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 14 de janeiro de 2023.

Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo

da Estância de Atibaia

Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 236ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a Vice-presidente Adriane Andreo, presidindo este Conselho Municipal de Turismo, abre a reunião em segunda chamada às 19h15. Local realizado Secretaria de Turismo de Atibaia.

Iniciada a reunião com as explanações da Secretaria de Turismo pelo Secretário Bruno Leal.

- Lançamento do aplicativo Destinos Inteligentes no próximo dia 03 de maio, com a presença do Prefeito Emil Ono.
- Pleitos para a Verba DADE 2022:
 - Complemento da estrada da Pedra Grande
 - Revitalização do Parque das Águas
 - Ampliação da malha Cicloviária da cidade
- Bruno explanou ainda sobre o cicloturismo rural e contou que esteve em reunião com o secretário de Governo do Estado e que o mesmo apoia a iniciativa, porém precisam ser mapeadas as rotas, criando um selo e envolver outras secretarias para que possa ser utilizada a verba FUMTUR.

Ainda na fala de Bruno foi comentado que o Pedalinho do Lago dos Pinheiros terá licitação no dia 26/04/2022. As contrapartidas serão a limpeza do espelho d'água, utilização de brinquedos infláveis pelas crianças de forma gratuita ao menos um domingo por mês. O Secretário ainda ressaltou que as placas do C.I.T já foram licitadas e os locais serão definidos, assim como os totens também terão seus locais ainda definidos e discutidos.

O Secretário de Turismo Bruno Leal e a Conselheira Monica Fontes, cobraram as ATAS das reuniões deste Conselho com suas respectivas listas de presença, Monica Fontes solicitou que as reuniões do COMTUR não mudem de data e caso seja necessário que os outros membros da diretoria presidam a reunião mantendo a mesma sempre na mesma data na 1ª terça-feira de cada mês.

A Vice-Presidente Adriane Andreo, colocou em votação os seguintes temas:

- Retirada dos contêineres da Praça da Matriz,
- Instalação do C.I.T no Centro André Carneiro, utilizando um antigo projeto de alunos e idosos como voluntários para o atendimento aos turistas.
- Utilização da Praça da Matriz e Coreto aos finais de semana de forma mais regular, mostrando e divulgando os artistas e as artes típicas de Atibaia, como moda de viola, congado, fanfarra entre outros.

O Secretário Bruno orientou que a solicitação quanto a retirada dos contêineres que seja feita via 1doc de Atibaia e enviado o protocolo para a SECTUR.

Quanto ao projeto com alunos e idosos ele sugeriu que Adriane entre em contato com a Secretaria da Cultura para elaborar algo em conjunto. A munícipe Débora, expõe uma reclamação da má gestão e conservação do Lago do Major e o Secretário Bruno orientou que ela entre com esta reclamação via 1doc de Atibaia direcionada para a Secretaria de Serviços e Agricultura.

A Secretaria de Turismo informa que sobre os protocolos abertos pelo COMTUR direcionado a SECTUR

- A Secretaria de Comunicação Viviane Cocco sugeriu a criação de uma página Oficial do COMTUR, porém a mesma já existe.
- Quanto a arrecadação do ISS e ISQN dentro do Turismo, ainda não teve devolutiva.

Em seguida a Conselheira Monica Fontes falou sobre os informes do ARCVB, da retomada dos eventos e do turismo nacional, ainda apresentou o novo material a ser utilizado nas feiras e eventos, sugerindo ainda uma Festival de Hospedagem com descontos e promoções em hotéis parceiros para turistas. Diante das dificuldades que a ATRA vem atravessando, Monica disse que o ARCVB havia convidado a ATRA para iniciar suas atividades no mesmo prédio, já que a estrutura está ociosa e caberia perfeitamente a ATRA lá, o Conselheiro Mauro Loureiro se propôs a conversar com a presidente da ATRA e Conselheira Ana Maria Herrerias e Ana Paula Reck. Monica finalizou convidando a todos para que no dia 19/04 compareçam ao Hotel Bourbon para a Assembleia Geral.

O membro da SECTUR Leandro pediu que o COMTUR defina 2 pessoas para que participem como Conselheiros do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Frutas.

Finalizando a reunião o Conselheiro e Secretário Mauro Loureiro agradece ao Secretário Bruno e a Diretora Maisa pelo empenho em levar a Secretaria de Turismo de forma leve e transparente apesar de alguns boatos tentando envolver o secretário.

Encerramento desta reunião às 21h.

Adriane Andreo
Vice-presidente do COMTUR



Atos do Poder Executivo

236^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

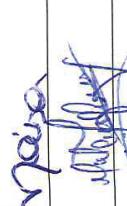
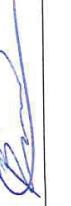
LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR			
DATA: 12/04/2022	HORÁRIO: 19H	LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO	
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO			
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	E-MAIL	CELULAR
Impronta Atibaia	Adriano Onofre	Adriano.Onofre@atibaia.sp.gov.br	94034-2903
Esportes	Jefferson Dutra	JeffersonDutra@hotmail.com	98101-7974
Notícias Deral	Jefferson Dutra	JeffersonDutra@hotmail.com	97569-1969
ARCVB	Mônica Ribeiro Fornes	adm@atibaia.e-regios.com.br	98496-8884
A e B	Gabriella Bosacchi Del Rio	gabri.bosacchi@atibaia.sp.gov.br	11 99941-2186
Centro Superior	Paulo Fernando Faria Alves	Paulo.Faria@atibaia.sp.gov.br	11 930123379
Avigene Usagins		Yocta@ybotatursimulador.com	11 984046606
SETUR	Vanessa Torres	vtorres@atibaia.sp.gov.br	11 997548188
Setur	Ricardo Alves de Oliveira	ricardo.oliveira@atibaia.sp.gov.br	11 975937716
PEA - Sec. Turismo	Leandro C. Callegari	Leandro.Callegari@atibaia.sp.gov.br	11 998263556
MICRO/ATRAVETAMENTO	Flávio W. K. Remy	contato@atratamento.com.br	11-908044745
SETUR	Guilherme Henrique	guilherme.henrique@atibaia.sp.gov.br	(11) 96360-5424

Atos do Poder Executivo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Atos do Poder Executivo

236^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTURIII – VISITANTES/CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Andréza Engenho Julius de Carvalho Quirino	SETUR Símbios	atibaia.sp.gov.br matus.silveira@simbioso.org.br	9.40060015 (0199659-4590)	
Bruno F. d. Oliveira	Convidado (sec. Turis)	brunoabri4@gmail.com	(11) 99562-8650	

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 237ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao terceiro dia do mês de maio, o Presidente do Conselho Municipal de Turismo Sr. Raphael, abre a reunião em segunda chamada às 19h15. Local realizado Secretaria de Turismo de Atibaia.

Iniciando a apresentação seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados, onde foram discutidos os temas:

- Plano Diretor – Francisco Leal
- Secretaria de Turismo
- ARCVB
- Assuntos gerais

O Presidente Raphael inicia recordando da audiência pública sobre a emenda do plano Diretor no próximo dia 19 deste mês de maio que se realizará no Cine Itá ou Câmara Municipal de Vereadores.

Também justificou sua ausência na última reunião deste conselho, em decorrência de problemas particulares, aproveitando o ensejo comentou sobre o novo balão de ar quente em formato de morango construído por sua empresa Baiuca Sport para a divulgação da cidade em festas e eventos, o que foi elogiado por todos.

Pauta 1 – Francisco Leal sobre o Plano Diretor;

Fazendo um resumo de como funciona as “leis” municipais, lembrou que participou de várias reuniões das audiências públicas para elaboração do Plano Diretor e que as leis setoriais precisam seguir a diretriz que está escrito no Plano Diretor, que está em atualização desde 2019.

Em 2020, por conta da pandemia e o *lock-down* a câmara municipal paralisou os trabalhos sobre o Plano Diretor, mas retornando novamente em Março deste ano, lembrou que é obrigatório por lei a atualização a cada 10 anos para que o município não sofra sanções do Governo do Estado de São Paulo ou até mesmo perca verbas advindas da União.

A proposta da Prefeitura é uma emenda ao Plano Diretor que possui pontos muito positivos, entretanto outros negativos:

- Foi inserido uma trava de altura para os novos edifícios a serem construídos, nesse momento uma trava provisória e para cada macrozona um limite de altura entre 4 à 6 andares, não se trata de permanente, mas estão sendo realizados trâmites para garantir para que se torne definitivo.
- Lei vigente divide o que é perímetro urbano e rural, temos no município um perímetro urbano muito maior que o rural de fato.
- Já temos as áreas municipais ocupadas e a área rural que a lei permite ser utilizada para expansão urbana, quando o município crescer será realizado nessas áreas o seu crescimento. Hoje temos 80.150.000m² de área rural que pode ser urbanizada, um número muito elevado. Nesta emenda do Plano Diretor no projeto de 2019, não estava alterado este valor, pois como não tivemos variação naquela época, se manteve o que já tínhamos, desta forma havia sido proposto para 2 anos depois a alteração, isto é, Março de 2022, agora a proposta do Poder Público é aumentar em mais 10% as áreas de expansão urbana dentro do perímetro rural.

Explicando ainda os motivos de porque esse tópico é tão importante para todos, pois explicou do por que estamos sofrendo com o abastecimento de água em regiões da cidade.

Hoje o município não é focado numa área específica, regiões como do entorno do Rio Atibaia, que abastece a nossa cidade estão sendo loteadas e quanto mais ocupação mais prejudicado fica o fornecimento de água, exemplo disso que em plena época de chuvas, estamos com falta de água! O município Marcos, trouxe a informação sofre a formação rochosa de Atibaia, que é basicamente por um solo extremamente rochoso e cristalino, ou seja nossa água vem das cidades adjacentes e qualquer tipo de impermeabilização do solo resultará numa piora do nosso cenário de abastecimento.

Uma justificativa da Prefeitura desse aumento da área de expansão é para forçar a regularização de loteamentos clandestinos/irregulares na zona rural, porém isso em muito pouco tempo descharacterizará nossa zona rural e não teremos retorno, por este motivo é a importância da participação do *trade* nessa discussão da emenda.

O Conselheiro Francisco Leal, lembra que em uma audiência pública dentro do SAAE, questionou sobre a capacidade de repositão do Rio Atibaia e até este momento continua sem a informação, não temos a informação da vazão nem qual volume de captação de água que podemos fazer sem comprometer a saúde do Rio Atibaia e o detalhe que nesta emenda estas informações não foram contempladas no Plano atualizado.

Questionado pelo Presidente Raphael, qual seria a contrapartida dos loteamentos construídos na Zona Rural a resposta foi que na perspectiva da prefeitura será de responsabilidade da construtora a instalação da rede de água e energia elétrica, desonerando a cidade nestes gastos, porém sobrecarregando nos demais serviços, como Educação, Saúde, Transporte e Segurança Pública.

A Conselheira Monica Fontes, afirmando que a emenda será votada e dependeunicamente dos vereadores, sua sugestão para que em 25 à 30 anos não percamos nossa Zona Rural é convidar 1 vereador por semana para uma reunião junto ao Conselho e seus membros, criar um comitê e este encarregar-se de visita-los para melhor estreitamento.

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

Membros do Movimento Salve Atibaia, estiveram em reunião com o Prefeito Emil Ono, enviaram manifestos, protocolos com soluções e propostas, porém enquanto não tivermos a Lei de Uso e Ocupação do Solo atualizada não haverá muito o que fazer e cada setor faz um jogo de pingue-pongue sobre o tema, passando a responsabilidade para outro.

O Presidente Raphael informa ainda que não recebeu os números por parte da SEDEC de quanto é gerado em impostos pelo Turismo, pois isso seria de muita importância para sabermos o “quão” fortes podemos ser.

De acordo com informações passadas pelo Conselheiro Francisco Leal, temos mais de 8.600 hectares dentro da Zona Rural que ainda não estão ocupadas, porém que a Lei vigente permitiria sua ocupação.

Acordado dentro do Conselho, que o Conselheiro Francisco Leal, encaminhará por e-mail uma análise bem detalhada destas informações importante sofre a emenda e assim protocolado junto aos vereadores um ofício das entidades e associações que compõe o trade do Turismo na cidade, como ARCVB, ATRA e COMTUR, a diretora da Secretaria de Turismo Maisa irá auxiliar para agendar os contatos com os vereadores antes da audiência.

Informes do ARCVB

A Conselheira e representante do ARCVB Monica Fontes, informou a este conselho que no mês de agosto deste ano acontecerá um festival, ainda com o nome a confirmar se Festival da Hospedagem ou Hospitalidade de Atibaia, onde todos com descontos para turistas, a ideia surgiu entre empresários da entidade e tentarão junto a Prefeitura um apoio institucional do evento. Para os interessados o canal de captação será a Secretaria de Turismo de Atibaia.

Lembra que em 17/05/2022 em Bragança Paulista, no restaurante Famosa Linguiça, acontecerá a reunião com associados e todos estão convidados.

No mês passado propôs o lançamento do balão de ar quente em formato de morango, construído pela Baiuca Sport, a ser lançado num evento especial com o auxílio dos empresários para custear o balão. Definido então para o dia 18/06/2022, alguns dias antes das comemorações do aniversário da cidade

Informes da Secretaria de Turismo

O Secretário de Turismo Bruno Leal, informou-nos sobre:

- O lançamento do aplicativo Destinos Inteligentes, acontecerá no próximo dia 12 deste mês de maio às 19h no Cine Itá.
- As placas de sinalização do turismo já estão sendo instaladas seguindo as normas internacionais e contemplarão as Zonas Rurais também.
- Alguns eventos sendo cotados para o Parque Edmundo Zanoni como Expo Agro, Festival da Costela entre outros.
- 6º Festival Gastronômico de Atibaia, já está sendo definido os detalhes para o lançamento oficial, mas a intenção seja um menu completo, com entrada, prato principal quente e sobremesa
- No dia 09/07 acontecerá uma prova de Rally de regularidade, com 100km de trajeto com 2 modalidades, finalizando com uma grande festa de saída.
- Feira CONARH, participamos com um stand próprio para alavancar o turismo de negócios, com um número de mais de 20mil visitantes e 2600 congressistas.

Encerramento desta reunião às 20h45.

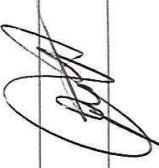
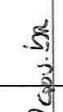
Raphael Prellwitz Rispoli
Presidente do COMTUR

Atos do Poder Executivo



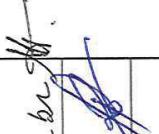
LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	03/05/2022	HORÁRIO:	19h	LOCAL:	Secretaria de Turismo	REUNIÃO:	237ª Reunião Ordinária - ano 2022
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO							

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Secretaria de Turismo	Maia Cunha	1994006005	maia.cunha@atibaia.sp.gov.br	
Secretaria de Planejamento e Finanças				
Coordenadoria Especial de Meio Ambiente				
Secretaria de Esportes e Lazer				
Secretaria de Cultura				
Secretaria de Educação	André Luis P. Fernandes	964766169	Andres.Fernandes@atibaia.sp.gov.br	
Secretaria de Obras Públicas				



Atos do Poder Executivo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL					237ª Reunião Ordinária - ano 2022
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMITÉ	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
DEFESA DO MEIO AMBIENTE	Fernando Lúcio	11.98119.3637	fscoenel.mf@gmail.com		
Turismo Rural	One Maria Horrero	11-992293591	contato@fazendaparaisoatibaia.com.br		
Esportes e Aventura	Raphael Rizoli	11.99665987	Raphael.Rizoli@bravehost.com.br		
A&B					
Guias de Turismo	Mônica R. Fontes	11.984918834	adm@atibaia.com.br		
Associação dos Empresários do Turismo					
Meios de Hospedagem					
ACIA					
Associação dos Artistas e Artesãos	José Anderson Pimentel	997019589	smolym@uol.com.br		
CONSEG					
Ensino de Turismo	Victor da Cásica Gomes	98148.0551	stakacomico@hotmail.com		
Instituição de Ensino Superior ou Técnico					
Esportes e Lazer					
Produtores Rurais					

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia

Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 238ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Aos sete dias do mês de junho, o Presidente do Conselho Municipal de Turismo Sr. Raphael, abre a reunião em segunda chamada às 19h20. Local realizado Secretaria de Turismo de Atibaia.

Iniciando a apresentação seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados, onde foram discutidos os temas:

- Aproximação do Poder Público com o COMTUR – Conselheiro Mauro Loureiro
- ARCVB
- Assuntos gerais

Presidente Raphael inicia a reunião informando que a SECTUR não terá representantes, devido a evento externo.

Contando com o Diretor Financeiro do Clube de Voo Livre de Atibaia, Sr. Daverson, trouxe um convite para evento que ocorrerá entre os dias 24 e 25/06 em comemoração ao aniversário de Atibaia, o 1º Festival de Alegorias de Atibaia, que fomentará o turismo local e regional, haverá atrações para o público e algumas brincadeiras com os pilotos de parapente que participarem. Porém ainda não conseguiram brinquedos infláveis ou monitoria para crianças, solicitando o amparo deste COMTUR no aporte financeiro. Proposto então pelo Presidente uma reunião extraordinária para votação do investimento via FUMTUR.

O Conselheiro e Secretário adjunto Mauro Loureiro inicia sua exposição citando a baixa participação de pessoas interessadas, pois apenas 13 pessoas participando da reunião, relembrando o encontro que houve na cidade de Bragança Paulista no último encontro com empresários organizado pelo ARCVB, onde aponta a diferença entre a cidade de Atibaia com a cidade de Socorro, enquanto *trade* engajado e unido junto ao Poder Público, Com a vitória da Rota Gastronômica do Estado de São Paulo, competiu com empresas com mais de 40 anos, informando que gosta de fazer bem feito seu trabalho e no que se dedica, com vontade de fazer acontecer! A cidade de Socorro vai melhor nesse contexto, pois esta bem alinhada e junta ao poder público.

A proposta feita é de unir-se mão-a-mão com o Poder Público ou ficar para trás em relação aos nossos vizinhos, até que ponto há essa disposição de todos? Pergunta levantada durante sua fala, além de estar em contato com o Sr. Prefeito Emil Ono, para discutirmos o assunto, se há o real interesse também por parte da Prefeitura. Em Socorro, todas as secretarias se envolvem e fazem acontecer, o que em Atibaia não parece acontecer.

O Turismo em Atibaia deveria ser grandioso em Atibaia, mas estamos perdendo tempo focando em apenas um outro ponto de Atibaia.

A Conselheira Gabriela mencionou no mesmo assunto, sobre a disponibilidade de encontrar-se bons conselheiros, onde os mesmos devem esforçar-se para agregarem neste conselho, mesmo sendo do Poder Público.

A Conselheira Monica Fontes trouxe uma reflexão quanto ao real ponto de interesse da cidade e identidade turística, afirmou que anos atrás havia se conversado na construção de um Centro de Convenções, porém não houve avanço.

O Presidente Raphael trouxe uma outra reflexão para todos, ao invés das críticas a gestões passadas municipais, como por exemplo o lançamento do aplicativo Destinos Inteligentes, onde a verba já foi gasta, temos o aplicativo, site e no lançamento apenas 3 pessoas do *trade* estiveram presentes junto com ele, como podemos também exigir uma aproximação se justamente quando podemos mostrar e fazer diferente nos mostramos indiferentes? A aproximação com o Poder Público é muito importante para tudo e todos!

Foi comentado da dificuldade do horário das reuniões para participação de membros da Prefeitura, da necessidade da reciprocidade de troca de informações, pela Conselheira Monica.

- O sentimento é que não temos voz ativa, queremos caminhar juntos, comentou a Conselheira Gabriela, acrescenta que a cidade de Socorro, percebeu a sua limitação e confiou ao *trade* de Socorro que cuidasse da comunicação junto ao mercado de Turismo.

Porém conforme explicado pelo Presidente, a comunicação da cidade precisa de uma agência intermediadora para todas as demandas de comunicação da cidade, inclusive previsto em lei!

O Conselheiro Mauro questionou após as discussões acerca do tema comparativo de Socorro x Atibaia. “Qual será a lição de casa hoje? Precisamos focar mais em como desejamos ser conhecidos, é cidade do morango, de voo livre, do que?”.

A cidade de Atibaia nunca teve esta preocupação, pois nunca se viu em uma situação complicada, pois tem graças a ACIA a Rodovia D. Pedro cruzando a Rodovia Fernão Dias, ou seja, um escoamento de mercadorias muito facilitado! Tem turismo de lazer competitivo, como verificado desde 2020 quando manteve os principais resorts com faturamentos recordes, tem turismo de aventura, rural, religioso entre outros, como explicou o Presidente do porque nunca houve uma real necessidade municipal e do *trade* de se empenharem na identidade da cidade. Assim como relembrou que não temos dados precisos, por falta de retorno da SEDEC, porém tem certeza que somos responsáveis por mais de 60% da arrecadação de impostos municipais.

Sr. Renato Russomano, Vice-Presidente da ACIA, fez uma breve explicação da importância que a entidade tomou ao longo da história da cidade, assim como no início da pandemia, onde conseguiu junto a outros que a cidade flexibilizasse o comércio, afetando menos os

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

empresários que outras cidades da região. Relembrando que a entidade é sem partido, pois como lembrou-nos as eleições mudam o cenário político a cada 4 anos e é importante a aproximação do COMTUR e da ACIA junto a Prefeitura, mas sempre sem serem politizados.

A Conselheira Monica Fontes, relembrou das consultorias investidas outrora pelo COMTUR para definição de planejamentos, metas, objetivos e identidade, porém alguns participantes lembraram que estes valores no cenário atual são muito elevados e que os resultados obtidos não terão muitas alterações e que podemos escolher um viés e executá-lo até sua conclusão, como por exemplo o lema *Cidade das Flores e Morangos*.

O Sr. Renato Russomano, deixou a disposição a sala da ACIA para a próxima reunião e inclusive se prontificou a conversar com o SEBRAE para possível consultoria no turismo, que foi claramente elogiado por todos os participantes.

A Conselheira Monica informa a todos que o Festival de Hospedagem, será organizado pelo ACRVB, onde hotéis darão 20% de desconto e comércio também poderá participar. Quando o edital publicado, o ACRVB fará a divulgação para todos os interessados. Lembra ainda que uma página dentro do Portal G1 foi adquirida pelo ACRVB e que todos podem enviar suas considerações e informes para divulgação.

Encerramento desta reunião às 21h15.

Raphael Prellwitz Rispoli
Presidente do COMTUR

Página 2 de 2

Atos do Poder Executivo

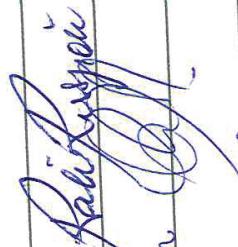
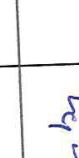
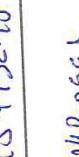
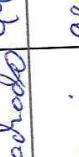
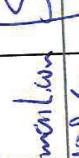
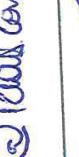


LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

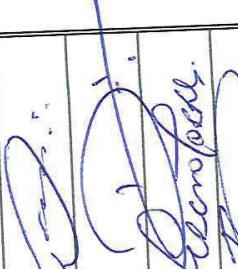
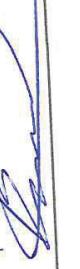
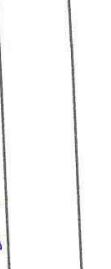
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:	Secretaria de Turismo	REUNIÃO:	238ª Reunião Ordinária - ano 2022
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO					
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
Secretaria de Turismo	Renato Roberto Terezin Bruno hofes	11 981720489	atibaia@atibaia.sp.gov.br		
Secretaria de Planejamento e Finanças					
Coordenadoria Especial de Meio Ambiente					
Secretaria de Esportes e Lazer					
Secretaria de Cultura					
Secretaria de Educação					
Secretaria de Obras Públicas					



Atos do Poder Executivo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				238ª Reunião Ordinária - ano 2022	
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
DEFESA DO MEIO AMBIENTE	Fernandes mila Fernandes	11.98119.3637	fernandosoc@hotmail.com		
Turismo Rural					
Esportes e Aventura	Raphael P. Luyzai				
A&B	Gabriella Banchi de Lima	11/99941.2183	gabibanchi@ud.com.br		
Guia de Turismo	Monica R. O. Fonte	11.98491.8829	adm@osoturismonegao.com.br		
Associação dos Empresários do Turismo					
Meios de Hospedagem	Marcella da Cunha Rosa	(11)94989 1318	marcella.rosa9@hotmail.com		
ACIA					
Associação dos Artistas e Artesãos	José Imbriani Plessani	997019584	j.plessani@uol.com.br		
CONSEG	José Joduto Machado	995493245	segao.succos@taiurus@gmail.com		
Ensino de Turismo	Alta de Cássia Ferreira	98548.0553	atudoronifern@hotmail.com		
Instituição de Ensino Superior ou Técnico					
Esportes e Lazer	Sergio Dutra Lefevre	11.98181.2974	sergiolufe@uol.com.br		
Produtores Rurais	Julio Guterre	11.97569.1966	ml.lourenco@reabb.com.br		

Atos do Poder Executivo

III - VISITANTES/CONVIDADOS					238ª Reunião Ordinária - ano 2022
NOOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
Daverson Góes Mário	Clube Atibaiense de 100	11 94727 8545	Plauto.Mario@Gmail.com		
Dentinho Rissomarino	ACIA	11 99505 2494	vicente.silveira@aciamarina.com.br		
Lucas Torres	SETUR	11 989 720189	lucas.torres@atibaia.sp.gov.br		
Bruno Loper	Sec. Turismo	11 99562-8650	bruno.silveira@atibaia...		
IV - VISITANTES/CONVIDADOS					238ª Reunião Ordinária - ano 2022

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 33.036/2022

PORTARIA nº 04 – GP – PAD, de 12 de janeiro de 2.023

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº **10.679**, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

INFORMATIVO

VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, unidade da República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 45.279.635.0001-08, com sede na Avenida da Saudade nº 252, CEP 12940-560, Centro, Atibaia - SP, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Emil Ono, nesse ato, informa a todos e a quem possa interessar, que o valor da RPV – Requisição de Pequeno Valor - a que aludem as Leis Ordinárias Municipais 3.164/2003 e 3.503/2005, promulgadas em atendimento ao artigo 87 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - para o ano de 2023, é de R\$ 17.523,91 (dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
81º	ADRIANO MARCELO JUNIOR	41121
82º	JOAO HERBERT ALESSANDRI	41002
83º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES	38871
84º	GISLAINE MARIA RODRIGUES	33682
85º	JESIANE DE SOUZA MIRANDA	35013
86º	THABATA MORENO SILVA	26079
87º	MARIANE DOS SANTOS	37128
88º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES	35551
89º	MARIANA CRISTINA XAVIER MARCELO	40967

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
183º	VALQUIRIA CANHETE TESSARO	21575
184º	BEATRIZ MATOS REIS	36997
185º	PAOLA OLIVEIRA COELHO	19204
186º	DASAEV APARECIDO PEREIRA DA SILVA	31006

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Combate à Vetores (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	JOAO VICTOR MONTAGNANA DINIZ	24594

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
140º	NAYARA BAETA DOS SANTOS	40587



Atos do Poder Executivo

Classificação	Nome	Inscrição
141º	EDNA DE ASSIS LOPES	25256
142º	DANIELA APARECIDA DE CAMPOS CUNHA	38585
143º	VANESSA TAKEHARA SILVA MITA	30154
144º	ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CATALAN	18953
145º	JESSICA DE MORAES	28298
146º	TAINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	31848
147º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES	39237
148º	FRANCINE DE OLIVEIRA SILVA	38701
149º	FATIMA BISPO RODRIGUES	18461
150º	ARIAGNES APARECIDA DA SILVA SANTOS	28769
151º	TIFFANI MONTEIRO DE FARIA	24987
152º	LAURA MARIA DUARTE PEINADO	15394

EMPREGO: Cirurgião Dentista (Lista especial - afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	NUBIA DE OLIVEIRA ROQUE BLANCO	28600

EMPREGO: Médico - Auditor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	VINICIUS CALHEIROS PEREIRA PINTO	32333

EMPREGO: Médico - Dermatologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	JANAINA RODRIGUES BUENO	24472

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
229º	JOSINEIDE RIBEIRO DE ANDRADE	33347
230º	GUSTAVO BARUTI MUSSO BAIONE	37395

EMPREGO: Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional - Terapeuta Ocupacional (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	BRUNA RIBEIRO FARIA	27965

EMPREGO: Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	THIAGO FELIPE DA SILVA MELO	40148

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de janeiro de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 760/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **BRUNO PERROTTA LEAL**, portador da cédula de identidade RG nº 30.769.029-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.483.708-35, nomeado, em comissão, no cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Cultura**, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular da pasta, no período de **17 a 27 de janeiro de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 761/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSIMERI GONÇALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.295.379-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.178.158-61, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência**, na Secretaria de Administração, **a partir de 16 de janeiro de 2023**.

- 1. Publique-se**
- 2.**
- 3. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de janeiro de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 762/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.927.758-00, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de **16 a 27 de janeiro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 13 de janeiro de 2023.

- **Emil Ono** -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 1.914/2023

P O R T A R I A N.º 4.790-GP de 13 de janeiro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I**- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);
- II**- Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70);
- III**- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);
- IV**- Gabriel Serrano (CPF. 453.293.358-76);
- V**- Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889).

Art. 2º Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I**- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);

II- Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70);

III- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);

IV- Gabriel Serrano (CPF. 453.293.358-76);

V- Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889).

Art. 3º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I- Everaldo da Silva (CPF. 154.364.578-00) – Presidente;

II- Ricardo Alberto Cabalhero (CPF094.093.908-85) – Membro;

III- Miram Regina de Oliveira (CPF. 129.579.498-57) – Membro.

Art. 4º Ficam nomeados para exercerem as funções de Equipe de Apoio das licitações e contratações, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I- Cecília Carreiro de Mello (CPF. 374.414.538-79);

II- Edilma Gonçalves Rodrigues (CPF. 366.243.478-48);

III- Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti (CPF. 294.156.92863).

Art. 5º Os servidores nomeados como Equipe de Apoio atuarão como suplentes dos membros da Comissão de Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 1.095/2023

D E C R E T O N.º 10.229 de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre as regras para funcionamento de Adegas, Tabacarias, Bares, Lanchonetes e congêneres no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.477/2005 que estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, no município de Atibaia e dá providências;

Considerando a Lei Complementar nº 808/19 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e dá outras providências;



Atos do Poder Executivo

Considerando o Decreto Municipal nº 10.216/22 que Regulamenta e disciplina às normas para concessão de Registro e Licença de Funcionamento, dispõe sobre Cadastramento Fiscal Mobiliário e dá outras providências.

Considerando o aumento significativo de reclamações junto a Ouvidoria Geral do Município;

Considerando as aglomerações entre outros ilícitos por conta da perturbação do sossego público de qualquer natureza;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no Município da Estância de Atibaia o funcionamento de Adegas, Tabacaria, Bares, Lanchonetes e congêneres, nos termos deste Decreto.

§1º As Adegas, Tabacarias, Bares, Lanchonetes e congêneres poderão funcionar regularmente das 06:00 às 23:00 horas, todos os dias da semana.

§2º Em caso de horário Especial, poderá ocorrer a extensão do horário estabelecido no §1º deste artigo, mediante requerimento prévio junto à Prefeitura, fundamentando as peculiaridades do estabelecimento, localização e razões da sua solicitação, após pesquisa junto a Ouvidoria Geral do Município quanto a eventuais reclamações/denúncias do local, para aprovação ou não e expedição dos Alvarás específicos.

§3º A solicitação de alvará para Música ao Vivo e Equipamentos geradores de ruído sonoro de qualquer natureza sujeitar-se-á ao disposto no Decreto Municipal nº 8.405, de 18 de dezembro de 2017, com apresentação do EPIVIZ (Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança) e Laudo de Tratamento ou Isolamento Acústico, previstos na Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo 2º da Lei nº 3.477, de 1º de julho de 2005, ficam classificadas como regiões de interesse para o desenvolvimento do turismo em Atibaia, passíveis de concessão de Autorização de Funcionamento em Horário Especial, as seguintes regiões:

I- Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez de seu início até o cruzamento da Rua Alziró José Gonçalves;

II- Av. Dona Gertrudes desde seu início até o cruzamento da Rua José Benedito Rolindo;

III- Av. Jerônimo de Camargo do cruzamento da Av. Amador Peçanha Franco até a ligação com a Rodovia Dom Pedro I;

IV- Av. Pref. Dr. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes desde o entroncamento da Av. Presidente Vargas até o cruzamento com a Rua Buenos Aires.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser criados em qualquer momento, novos corredores de interesse do desenvolvimento turístico no Município.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, definem as atividades:

I- ADEGA: CNAE 4723-7/00, desde que comercializem bebidas alcoólicas e não alcoólicas não consumidas ou sem atividade de servir

no local;

II- TABACARIA: CNAE 4729-6/01, o comércio varejista de cigarros, charutos e cigarrilhas; o comércio varejista de fumo em rolo ou em corda e fumo desfiado ou em pó; o comércio varejista de isqueiros, piteiras e cachimbos (lounge);

III- BAR: CNAE 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, e CNAE 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

IV- LANCHONETE: CNAE 5611-2/03, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

§1º Nos estabelecimentos, CNAES 4723-7/00 e 4729-6/01, está proibido o consumo no local.

§2º Fica vedada a exploração de jogos de mesa tipo bilhar, snooker, pebolim e assemelhados aos estabelecimentos enquadrados nos CNAES 4723-7/00 e 4729-6/01.

Art. 4º Ficam proibidas as atividades de Adega, Bar e congêneres no raio de 150 (cento e cinquenta) metros de distância de estabelecimento de ensino infantil, fundamental e médio, técnico e superior, da rede pública ou privada, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.477, de 1º de julho de 2005.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste decreto acarretará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 3.477, de 1º de julho de 2005, Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019 e demais legislações pertinentes.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá:

I – A equipe de Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico quanto aos estabelecimentos;

II – a Secretaria de Segurança Pública e forças de segurança quanto as aglomerações em vias, praças e logradouros públicos.

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública - SSP e as forças de segurança do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança - GGI poderão fazer relatórios referente ao descumprimento das disposições deste Decreto, que serão enviados para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para elaboração de autuação do infrator.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto Municipal nº 7.773 de 03 de novembro de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Atos do Poder Executivo

Reinaldo dos Santos
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 1.627/2023

D E C R E T O N° 10.234
de 11 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2023 e janeiro de 2024 e dá outras providências.

Memorando nº 382/2021

D E C R E T O N° 10.233
de 11 de janeiro de 2023

Altera as alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 9.422, de 05 de janeiro de 2021, que nomeia os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 9.422, de 05 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I-.....
II-
(...)
d) Luciano de Castro Nardini;
(...)
g) Simone de Cássia Carneiro Bernardes;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº10.224, de 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2023 e janeiro de 2024, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, os dias conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º No dia 22 de fevereiro de 2023, o expediente será das 12 h às 18 h, ininterrupto, podendo ser autorizado pelo Secretário da área, o expediente no período da manhã, desde que cumpridas 06 (seis) horas ininterruptas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

I - FERIADO NACIONAL		
21 de abril de 2023	Sexta-feira	Tiradentes
01 de maio de 2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro de 2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro de 2023	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro de 2023	Quinta-feira	Finados
15 de novembro de 2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro de 2023	Segunda-feira	Natal
01 de janeiro de 2024	Segunda-feira	Confraternização Universal

II - FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)		
09 de julho de 2023	Domingo	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932

III – FERIADO MUNICIPAL		
07 de abril de 2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo
08 de junho de 2023	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho de 2023	Sábado	Data da Fundação de Atibaia

IV – PONTO FACULTATIVO		
20 de fevereiro de 2023	Segunda-feira	Carnaval
21 de fevereiro de 2023	Terça-feira	Carnaval
22 de fevereiro de 2023	Quarta-feira	Cinzas (Facultativo até 12h)
09 de junho de 2023	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
08 de setembro de 2023	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado da Independência do Brasil
13 de outubro de 2023	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro de 2023	Sábado	Dia do Servidor Público
03 de novembro de 2023	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Finados
22 de Dezembro de 2023	Sexta-feira	Dia anterior ao feriado de Natal
29 de Dezembro de 2023	Sexta-feira	Dia anterior ao feriado de Confraternização Universal

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 47.281/2021

D E C R E T O N.º 10.235 de 11 de janeiro de 2023

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, § 2º e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, **Sr. Fabiano Batista de Lima**, portador do RG 30.276.758-7 – SSP/SP, CPF 338.172.578-56, em substituição, no período de 16 janeiro à 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 11 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 33.403/2022

D E C R E T O N.º 10.236 de 13 de janeiro de 2023

Regulamenta a Lei nº 4.826, de 08 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o relevante interesse público, revestido de cunho social, conforme se verifica do projeto a ser implantado.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - (Estatuto da Cidade) e na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.839 de 11 de fevereiro de 2010 - Plano Municipal de Habitação,

Considerando as disposições da Lei nº 4.826, de 08 de dezembro de 2021 e a necessidade de se implementar políticas habitacionais visando a melhoria da qualidade de vida da população idosa e de baixa

renda residente no Município e a redução do déficit habitacional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Área Especial de Interesse Social – AEIS, a área de terras específicas de propriedade do Município de Atibaia, localizada no Bairro de Caetetuba – Avenida Jerônimo de Camargo (lado ímpar), local que será implantado o empreendimento, denominado Atibaia I, no âmbito do Programa Vida Longa do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º O empreendimento denominado ATIBAIA I - VIDA LONGA deverá seguir padrões urbanísticos próprios:

I - Não haverá vagas de estacionamento;

II - O acesso ao equipamento deverá ser restrito a pedestres/habitantes contendo no mínimo um portão 1,80m (duas folhas 0,90m/cada) com porteiro eletrônico ou uma portaria, diretamente para via pública principal;

III - Índices Urbanísticos para Edificações:

a) a área para convivência dos condôminos na proporção de 30 m² (um metro quadrado), no mínimo, para cada unidade habitacional;

b) as restrições de ocupação do solo deverão atender à Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações;

c) as unidades poderão ser geminadas, com blocos compostos de no máximo 6 (seis) unidades geminadas, e os recuos entre os blocos ser de no mínimo 2,00 m entre si.

Parágrafo único. O empreendimento, descrito neste artigo, deverá atender a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, Lei de Condomínios e Incorporações Imobiliárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 1.873/2023

D E C R E T O N.º 10.237 de 13 de janeiro de 2023

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Apuração – CPA, para a gestão de 2023/2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 850, de 08 de julho de 2021,

D E C R E T A:



Atos do Poder Executivo

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Apuração - CPA para a gestão 2023/2025, com atribuição de conduzir processo disciplinar para apuração, avaliação e julgamento de eventual falta disciplinar cometida por conselheiros tutelares no exercício de sua função ou reclamações decorrentes do atendimento prestado pelos conselheiros tutelares, com a seguinte composição:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público:

- a) Suelen Fernanda de Moraes – titular;
- b) Mara de Castro Valente – suplente;

II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sociedade Civil:

- a) Cristiane Marques Merissi – titular;
- b) Fabiana Sartori da Silva – suplente;

III - Representantes do Gabinete do Prefeito;

- a) Marcelo Martiniano Bernardes – titular;
- b) Luiz Benedito Roberto Toricelli – suplente;

IV - Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Leila Ingrid Coelho – titular;
- b) Gabriela Antunes dos Santos Antonio - suplente;

V - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

- a) Ana Cláudia Aur Roque – titular;
- b) Priscila Hellen Souza Cordeiro – suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tânia Alessandra Moraes Tao
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 1.983/2023

D E C R E T O N.º 10.238
de 13 de janeiro de 2023

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Os diferentes valores básicos por metro quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2023, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar nº 749, de 18 de julho de 2017 e suas alterações Leis Complementares nº 751, de 25 de julho de 2017 e nº 783, de 12 de novembro de 2018 e Lei Complementar nº 766, de 26 de fevereiro de 2018 e Lei Complementar nº 880, de 31 de outubro de 2022, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, fixada em R\$ 4,5145 para o exercício de 2023.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado em até 12 parcelas, desde que distribuídas dentro do mesmo exercício financeiro e que cada parcela ou cota única não seja inferior a 20,00 UVRM, conforme artigo 39 do Código Tributário Municipal, com os vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado:

- I** - o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação;
- II** - o pagamento por meio de cota única com desconto.

Art. 4º Serão concedidos os seguintes descontos:

- I** - desconto geral de 5% (cinco por cento), para pagamento à vista, em cota única;
- II** - desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para pagamento à vista ou parcelado, para o contribuinte que tenha quitado dentro do respectivo exercício do lançamento, o IPTU compreendido entre 2017 à 2021, podendo chegar até 5% (cinco por cento) de desconto adicional.

Art. 5º Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia de recebimento do benefício, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada.

Art. 6º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na expressão monetária nacional, R\$ (Real).

Art. 7º A emissão de 2^a via de carnê do IPTU/2023, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br e ou www.prefeituradeatibaia.com.br.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 1.997/2023

D E C R E T O N.º 10.239 de 13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.566.602,23** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 4.566.602,23** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

2030 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

901 - 12.101.08.241.0015.2.030.335039.91.5000000...R\$ 162.000,00

2042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL

903 - 12.201.08.244.0024.2.042.449052.92.5000000...R\$ 150.000,00

904 - 12.201.08.244.0024.2.042.449052.92.5000408...R\$ 200.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2099 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

905 - 18.200.12.361.0043.2.099.339030.95.2850000...R\$ 228.300,83

2100 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

906 - 18.200.12.361.0043.2.100.339030.92.2990003....R\$ 80.000,00

907 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.92.2990003...R\$ 520.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

902 - 21.101.15.451.0057.2.131.339039.91.1100000...R\$ 436.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1016 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE

909 - 24.400.10.301.0061.1.016.449052.95.3010388....R\$ 47.475,00

2155 – REPASSE TERCEIRO SETOR – SAÚDE

910 - 24.400.10.302.0064.2.155.335039.92.3020418...R\$ 698.718,80

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

1026 – PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO

908 - 26.101.23.695.0069.1.026.449051.92.1000000..R\$ 2.044.107,60

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos Próprios	R\$ 598.000,00
Proteção Social Básica	R\$ 150.000,00
SEDES - Fundo a Fundo Investimento	R\$ 200.000,00
Merenda Escolar PNAE	R\$ 228.300,83
Transporte Escolar – Estado	R\$ 501.400,00
Projetos de Interesse Turístico	R\$ 2.044.107,60

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Tânia Alessandra Moraes Tao
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO

- Marcela Camata Martinho-
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

– José Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 1.998/2023

D E C R E T O N.º 10.240 de 13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.280.840,53** (dois milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas



Atos do Poder Executivo

atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 2.280.840,53** (dois milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

896 - 18.200.12.361.0043.2.096.339008.01.2200000.....R\$ 4.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

897 - 18.300.12.361.0049.2.115.339008.02.2620000.....R\$ 2.000,00

2116 – PROGRAMA CONTRA TURNO (MELHORIA NA EDUCAÇÃO)

381 - 18.300.12.361.0049.2.116.335039.02.2620000.....R\$ 4.053,93

2118 – PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS

390 - 18.300.12.365.0050.2.118.335039.02.2730000...R\$ 621.154,60

2121 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

412 - 18.300.12.367.0052.2.121.335039.02.2620000...R\$ 149.670,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

457 - 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000..R\$ 1.479.962,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

2134 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

899 - 23.101.04.128.0059.2.134.339008.01.1100000.....R\$ 15.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

898 - 24.400.10.301.0097.2.137.339008.01.3100000.....R\$ 5.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

160 - 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000...R\$ 1.479.962,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

263 - 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.2200000.....R\$ 4.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

374 - 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.2610000.....R\$ 2.000,00

377 - 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000....R\$ 774.878,53

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

2134 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

481 - 23.101.04.128.0059.2.134.319011.01.1100000.....R\$ 15.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

556 - 24.400.10.301.0097.2.137.319011.01.3100000.....R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

– **Emil Ono** –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori** –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Sidney de Oliveira Poloni** –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– **Marcela Camata Martinho** –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

– **José Pedro Lessi** –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– **Carlos Américo Barbosa da Rocha** –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– **Grazielle Cristina dos Santos Bertolini** –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte** –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 1.556/2023

DECRETO Nº 10.241 de 13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas, utilização de equipamentos de som, comercialização de spray lança espuma, spray lança serpentina, spray de buzina, uso de isopores, coolers e outros recipientes nos locais e condições que especifica, durante os festejos do carnaval 2023.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

Considerando que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo de desestimular atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade, privilegiando, assim, a respectiva segurança;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido nos locais de comemoração dos festejos de carnaval:

I-a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas; e
II-o comércio e o consumo de qualquer bebida em recipiente de vidro.

Art. 2º Fica proibido nas vias públicas e locais de comemoração dos festejos de carnaval:

I-a utilização de equipamentos de som de qualquer espécie (fixo ou móvel); e
II-o comércio ambulante de quaisquer tipos de produtos.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de spray lança espuma, spray lança serpentina e spray de buzina no Município, nos termos da Lei nº 3081, de 26 de junho de 2000.

Art. 4º O uso de isopores, caixas térmicas, coolers e outros recipientes para acomodação e transporte de bebidas e produtos alimentícios será permitido, após revista da segurança e/ou forças de segurança.

§ 1º - No ato da revista para acesso aos locais de festejo, os isopores, caixas térmicas, coolers e outros recipientes para acomodação e transporte de bebidas e produtos alimentícios deverão estar vazios.

§ 2º - Após a revista, os recipientes descritos no §1º deste artigo, poderão ser preenchidos e o acesso liberado.

Art. 5º O Carnaval 2023 acontecerá nos seguintes locais, datas e horários:

I - 04 de fevereiro de 2023 (sábado): Grito de Carnaval - das 18h à 00h na Praça Guanabara. – Jardim das Cerejeiras;

II - 11 de fevereiro de 2023 (sábado): Bloco do Zé Pereira - das 15h à 23h no Centro de Convenções Victor Brecheret;

III - 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira): Bloco do Caveira - das 20h à 01h de sábado defronte ao Cemitério São João Batista e Av. da Saudade;

IV - 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023: Carnaval da Praça Matriz – das 14h às 19h na Praça Claudino Alves - Centro.

Parágrafo único. Os locais previstos neste artigo, exceto o inciso I, estarão fechados e com acesso controlado nas datas e horários especificados.

Art. 7º O não cumprimento do disposto neste Decreto, acarretará ao infrator as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reinaldo dos Santos
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 27/12/2022 a 13/01/2023

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2022 e 2023: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
E20220023014	E20220023014	Ismerie Aparecida Oliveira Franco	15.640.879/0001-03	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220023035	E20220023035	Conceição de Cassia Argolo	48.626.093/0001-90	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20220023036	E20220023036	Conceição de Cassia Argolo	48.626.093/0001-90	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230000001	E20230000001	Irmãos Oliveira Batista Ltda	35.827.509/0001-97	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20230000002	E20230000002	Irmãos Oliveira Batista Ltda	35.827.509/0001-97	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230000003	E20230000003	Irmãos Oliveira Batista Ltda	35.827.509/0001-97	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230000005	E20230000005	Tatiana Cristiana Sidney da Silva Siqueira	41.450.659/0001-27	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230000006	E20230000006	Tatiana Cristiana Sidney da Silva Siqueira	41.450.659/0001-27	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230000007	E20230000007	Tatiana Cristiana Sidney da Silva Siqueira	41.450.659/0001-27	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230000013	E20230000013	TEx Mex Foods Ltda	47.200.660/0001-80	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20230000016	E20230000016	Padaria e Mercearia União Ltda	48.625.633/0001-11	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230000017	E20230000017	Padaria e Mercearia União Ltda	48.625.633/0001-11	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20230000018	E20230000018	Padaria e Mercearia União Ltda	48.625.633/0001-11	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20230000019	E20230000019	Padaria e Mercearia União Ltda	48.625.633/0001-11	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
E20230000020	E20230000020	Padaria e Mercearia União Ltda	48.625.633/0001-11	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230000021	E20230000021	Padaria e Mercearia União Ltda	48.625.633/0001-11	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
E20230000059	E20230000059	Gesza Churrascaria Ltda	23.410.179/0001-50	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20230000060	E20230000060	Diego de Oliveira Marcondes	16.945.565/0001-81	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

E20230000068	E20230000068	Pousada Recanto dos Lagos Ltda	26.510.342/0001-45	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230000198	E20230000198	Raia Drogasil SA	61.585.865/1528-49	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20230000199	E20230000199	Raia Drogasil SA	61.585.865/1528-49	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230000204	E20230000204	Chato Alpes Estética Ltda	18.466.773/0001-23	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20230000273	E20230000273	BS Copacabana Comércio de Alimentos Ltda	16.960.314/0003-38	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20230000274	E20230000274	Cunha & Silva Ltda	05.945.245/0001-05	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20230000275	E20230000275	Cunha & Silva Ltda	05.945.245/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230000276	E20230000276	Cunha & Silva Ltda	05.945.245/0001-05	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230000283	E20230000283	Inara Cristina da Silva Oliveira	27.358.328/0001-30	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20230000284	E20230000284	Inara Cristina da Silva Oliveira	27.358.328/0001-30	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230000285	E20230000285	Inara Cristina da Silva Oliveira	27.358.328/0001-30	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230000286	E20230000286	Inara Cristina da Silva Oliveira	27.358.328/0001-30	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230000353	E20230000353	Maria do Carmo Lopes de Freitas	46.973.133/0001-45	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230000354	E20230000354	Maria do Carmo Lopes de Freitas	46.973.133/0001-45	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230000428	E20230000428	Eduardo Aparecido de Almeida	48.924.985/0001-78	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
E20230000571	E20230000571	A.G.V Academia Ltda	49.076.348/0001-51	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230000573	E20230000573	Antonio Marcos Alves dos Santos	43.728.659/0001-71	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230000641	E20230000641	Wilson Luis da Silva	42.625.389/0001-00	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
62626/2022	62626/2022	Eduardo Barbosa	173.618.828-38	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
1389/2023	1389/2023	Alessandra Posso Tancredo	210.343.948-19	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
59483/2022	59483/2022	Edson Eitsi Higa	947.562.528-34	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E20230000278	E20230000278	Lincoln Eletric do Brasil Ind. Com. Ltda	53.910.899/0012-07	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	Coletivos e Sociais
35276/2022	35276/2022	Mandi Spa Nature Ltda	31.520.366/0002-04	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene	Farmácia

Atos da Vigilância Sanitária

E20230000065	E20230000065	Farmácia Magistral Medicatrix Naturae Ltda	62.173.547/0001-46	4773-3/00	pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
42962/2020	61331/2022	Biomed Produtos Médicos Ltda	47.394.135/0001-42	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
E20230000200	E20230000200	Raia Drogasil SA	61.585.865/1528-49	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
E20230000205	E20230000205	Chato Alpes Estética Ltda	18.466.773/0001-23	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
37910/2019	61328/2022	Biomed Produtos Médicos Ltda	47.394.135/0001-42	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Medicina
53606/2022	53606/2022	Instituto Débora Curcio Ltda	33.967.958/0001-05	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
1231/1999	41375/2022	T.F. Escola de Educação Infantil e Fundamental Ltda	02.365.889/0001-36	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
51249/2022	51249/2022	Banco de Sangue de São Paulo e Serviços de Hemoterapia Ltda	61.369.047/0041-09	8640-2/12	Serviço de hemoterapia	Medicina
44213/2014	43450/2022	Fisioneuro Clinica Médica e Exames Complementares S/S Ltda	19.429.551/0001-01	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
20318/2018	54812/2022	Vieira & Cardoso Casa de Repouso Ltda	29.495.612/0001-84	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
31534/2015	49673/2022	Unica Clinica de Especialidades Medicas Ltda	22.601.315/0001-27	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
21736/2010	49709/2022	Tricoly Assistência Médica Ltda	12.060.667/0001-69	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
33678/2018	49695/2022	Tricoly Assistência Médica Ltda	12.060.667/0001-69	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
63666/2022	63666/2022	Vivere Clinica de Estética Ltda	47.061.992/0001-20	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
E20230000211	E20230000211	OAP Odontologia Atibaia Ltda	44.816.316/0001-21	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
28138/2019	60034/2022	Simone fujie Tsuji	34.046.756/0001-93	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
E20230000010	E20230000010	Da & Fd Clínica de Estética e Beleza Ltda	49.007.372/0001-39	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230000361	E20230000361	Miriam A. P de Campos Santos	34.224.518/0001-20	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230000570	E20230000570	A.G.V Academia Ltda	49.076.348/0001-51	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
69	2022	54111/2022	Bentevi Comércio e Distribuidora Ltda	01.878.525/0001-97	4649-4/08
1	2023	54.950/2022	TMT Servicos Medicos Ltda	46.039.119/0001-79	8630-5/02
2	2023	56.768/2022	Clínica Odontológica São Charbel Atibaia Ltda	44.780.274/0001-16	8630-5/04
3	2023	63.450/2022	P.I. Eiras Da Silva	14.548.078/0001-50	8630-5/02
4	2023	57.585/2022	Dra. Luciana Caldato Dermatologia Ltda	48.390.246/0001-43	8630-5/02
5	2023	56.769/2022	Impérios Controle de Pragas Ltda	40.944.791/0001-22	8122-2/00

Atos da Vigilância Sanitária

6	2023	60.396/22	Drogaria São Paulo S/A	61.412.110/1146-73	8630-5/06
---	------	-----------	------------------------	--------------------	-----------

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F	0554	Rodoviario Camilo dos Santos Filito Ltda	Por transportar produtos Alimentícios no mesmo compartimento com produtos químicos sem a devida proteção para impedir a contaminação	Portaria CVS 15/91 c/c Art. 122 XI da Lei Estadual 10.083/98	Alimentos
F 030/2023	1202	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	Por não enviar as notificações de doenças, agravos e eventos de saúde pública à divisão de vigilância epidemiológica no prazo estabelecido em lei	Portaria GM/MS 1102/2022 c/c Art. 93,11 e 122 Incisos XIX e XX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 037/2023	1707	Roldão Serviço Comércio de Alimentos Ltda	Extrair produzir fabricar informar armazenar produtos de interesse à saúde sem procedências de identidade qualidade e segurança	Art.122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98	Alimentos
F 044/2023	0427	Maria das Graças da Rocha	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando o imóvel sem manutenção com acúmulo de inservíveis.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.10 Art.122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/1998	Ambiental
F 045/2023	0428	Larriane Karen de Campos Cintra	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos ; piscina sem manutenção.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.10 Art.122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/1998	Ambiental
F 052/2023	1179	BC2 Infraestrutura Ltda	Por manter condições de trabalho que oferece risco à saúde e a segurança dos trabalhadores	Art. 30 Inciso I, Art. 35, 110 e 122 Inciso VII da Lei Est. 10083/98 c/c NR 12 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador
F 060/2023	1182	Urbanlar Indústria e Comércio de Produtos Plastc	Por manter condições de trabalho que oferece risco à	Art. 29,Art.30 Inciso I , Art.34, 35,110 e 122 Inciso	Saúde do Trabalhador

Atos da Vigilância Sanitária

			saúde e a segurança dos trabalhadores	VII e XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c a NR 6 da Lei federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	
F 061/2023	1180	Lar Plasticos Industria e Comercio de Produtos Eireli	Por manter condições de trabalho que oferece risco à saúde e a segurança dos trabalhadores	Art. 29,Art.30 Inciso I , Art.34, 35,110 e 122 Inciso VII e XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c a NRG NR 12, NR 17 da Lei federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador
F 3366/2022	1093	Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda	Por expor produtos hortifrutícolas com bolor e mofo a venda	Art.122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98	Alimentos
F 3369/2022	1954	IC Transportes Ltda	Por efetuar o transporte de açúcar VHP em caminhão utilizando certificado de produtos perigosos.	Art.13 da Resolução ANTT 5947/21 c/c artigos 110 e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3369/2022	IC Transportes Ltda	0609	AIPI	1954	Alimentos
F 3369/2022	IC Transportes Ltda	0612	AIPI	1954	Alimentos
F 577/2021	GN Transporte e Turismo Ltda	1980	AIPM	0639	Alimentos
F 2477/2022	Diovana Aparecida de Oliveira Gisse	1982	AIPA	1739	Medicina
F 909/2021	Pinheiro & Wallace Ltda Me	1979	AIPA	0645	Medicina
F 3095/2022	Residencial Solar dos Pássaros Eireli	1790	AIPM	1152	Medicina
F 3096/2022	Residencial Solar dos Pássaros Eireli	1830	AIPM	1153	Medicina
F 1149/2022	Hospital Novo Atibaia S/A	1828	AIPM	1986	Medicina
F 1806/2022	Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda	1975	AIPA	1733	Medicina
F 2456/2022	Casa de Repouso Maria Amor de Mãe Ltda	1974	AIPM	1066	Medicina
F 947/2022	Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais	1826	AIPA	1982	Medicina
F 2833/2022	Edmilson de Jesus Martins Ltda	0633	AIPM	1705	Alimentos
F 2640/2022	Comércio de Queijos e Doces Mineirinho 3 Ltda	0634	AIPM	1701	Alimentos
F 3218/2022	Funerária San Marco Ltda	1831	AIPM	1158	Prestação de Serviço
F 1715/2022	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	1792	AIPA	1994	Odontologia
F 2732/2022	Nayara Almeida da Costa	0635	AIPM	1704	Alimentos
F 2840/2022	Sobratti Cuidados Senior Ltda	1833	AIPM	1746	Medicina
F 2841/2022	Sobratti Cuidados Senior Ltda	1832	AIPA	1747	Medicina
F 2839/2022	Sobratti Cuidados Senior Ltda	1834	AIPM	1745	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Atos da Vigilância Sanitária

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
1732	1954	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	F 1860/2022	Saúde do Trabalhador
1734	1973	Maria Lucineide de Azevedo	F 3098/2022	Medicina
1529	1771	Marcio Michel Nassif	F 110/2022	Alimentos

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Prestação de Serviço	F 3218/2022	Juliana Lucindo de Oliveira	P 62996/2022	Indeferido
Medicina	F 3096/2022	Residencial Solar dos Pássaros Eireli	59935/2022	Indeferido
Medicina	F 3095/2022	Residencial Solar dos Pássaros Eireli	59984/2022	Indeferido
Alimentos	P 61621/2022	IC Transportes Ltda	61621/2022	Indeferido
Medicina	F 2839/2022	Sobratti Cuidados Senior Ltda	53689/2022	Indeferido
Medicina	F 2840/2022	Sobratti Cuidados Senior Ltda	53693/2022	Indeferido
Odontologia	F 2976/2022	Clínica Odontológica São Charbel Atibaia Ltda	56881/2022	Deferido
Alimentos	P 52733/2022	Restaurante Novo Sabor Atibaia Ltda	52733/2022	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	20554/2010	Ética Manipulação Farmacêutica Ltda	62708/2022	Deferido
Farmácia	26517/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia-USF Rio Abaixo- Farm Pompeu Miguel Vairo	396/2023	Deferido
Odontologia	58561/2022	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	58561/2022	Indeferido
Veterinária	16074/2021	Alena Centro Veterinário Ltda	46790/2022	Indeferido
Medicina	28688/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia-Caps Centro de Atenção Psicossocial - Farmácia	56539/2022	Deferido
Medicina	59971/2022	Residencial Solar dos Pássaros Eireli	59971/2022	Indeferido
Odontologia	37763/2022	Clinica Odontológica São Charbel Atibaia Ltda	58268/2022	Deferido
Medicina	719/2023	Maria Lucineide de Azevedo ME	62386/2022	Deferido
Medicina	18312/2015	Irmandade de Misericordia de Atibaia	62236/2022	Deferido Parcial

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
-----------	----------	--------	------	--------	----------

Atos da Vigilância Sanitária

O 10430/2022	Avenida Brigadeiro J.V.F Lima Piqueri	Alvinópolis	Prestação de Serviço	Despejo irregular de líquidos em esgoto comum.	Segue protocolo fiscalização
O 10192/2022	Rua Clovis Soares Alvinopolis	Alvinópolis	Alimentos	REstaurante clandestino	Segue protocolo fiscalização
O 2732/2022	Avenida Carvalho Pinto	Alvinópolis	Alimentos	Carne com mosca	Não constatada situação de risco à saúde
O 12824/2022	Avenida Carvalho Pinto	Alvinópolis	Alimentos	Venda de peixe estragado no supermercado extra	Não constatada situação de risco à saúde
O 12697/2022	Mercado Municipal Box 09 Centro	Centro	Alimentos	Peixe estragado a venda	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solutionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 34840/2022	Academia Funcional Atibaia Ltda	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades
715/2023	Luciana Delghingaro Forti	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
F 2623/2022	Clínica Dra Larissa Pessoa Ltda	Odontologia	AIF 1116	Solucionado
53093/2022	Castrum Gastronomia Ltda	Alimentos	AIF 1706	Erro de lavratura
F 2647/2022	Alcilane Torres de Oliveira	Alimentos	AIF 1702	Encerramento de atividades
F 2542/2022	Casa de Repouso Maria Amor de Mãe Ltda	Medicina	AIF 1741	AIP cancelamento
P 37858/2022	Merari Moreti	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
61381/2022	Marvel Comércio de Embalagens Eireli	Outros	Laudo técnico de avaliação	Isenta de Licença Sanitária
45844/2022	Lorenzo Odontologia Ltda	Odontologia	Licença Inicial	Falta de documentação
44825/2022	OAP Odontologia Ltda	Odontologia	Liberação do CLI	Atendido

10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIF Nº B - 1203, 1204, e 1155	Vício de lavratura
AIP Nº B - 1789, 1793, 1827, 1829, 1962 e 1977	Vício de lavratura
NRM Nº B 1727, 1728, 1729 e 1733	Vício de lavratura

Paulo Donizette Alexandre
Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP



Câmara da Estância de Atibaia

Processo n.º 006/2023

Atibaia, 12 de janeiro de 2023

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n.º 006/2023 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de Despesas com saneamento básico (água, esgoto e lixo) junto ao SAAE Atibaia durante o exercício de 2023, apresentando o valor estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO

- Presidente-

Processo n.º 007/2023

Atibaia, 12 de janeiro de 2023

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n.º 0007/2023 do Jurídico desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24 XXII da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO REDES S. A, valor estimado para o exercício R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO

-Presidente-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66B5-F51B-572C-7F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 13/01/2023 17:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/66B5-F51B-572C-7F24>